

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2018**

**Teresina, 23 de fevereiro de 2018.**

**ASSUNTO: Distribuição de Benzilpenicilina 1.200.000UI da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para as Regionais de Saúde e Dispensação aos municípios, para Tratamento da Sífilis.**

Considerando as dificuldades dos estados e municípios na aquisição de PENICILINA BENZATINA 1200000UI INJETÁVEL, o Ministério da Saúde adquiriu, em caráter excepcional, quantitativos para assegurar o abastecimento da rede pública de saúde até o restabelecimento pelos estados e municípios.

O quantitativo de envio desse medicamento a cada Unidade Federativa (UF) teve como base critérios epidemiológicos, foram considerados os casos de sífilis em gestantes registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). No Piauí, também realizou-se uma projeção conforme os casos de sífilis tendo como base notificações anteriores, sendo que o quantitativo a ser recebido por cada município foi aprovado em reunião ordinária da comissão intergestora Bipartite, com resolução nº 027/2016.

A medicação será disponibilizada aos municípios pelas regionais de saúde, o qual o município estiver vinculado. Para tanto, é necessário que o mesmo apresente junto a regional de saúde, cópia da prescrição da medicação e da notificação no SINAN do caso de sífilis. Informamos que o atendimento ao paciente também deve ser registrado nos sistemas e-SUS Atenção Básica e Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus).

Ressalvamos a importância de conhecimento da nota técnica COFEN nº03/2017 que trata da administração da penicilina benzatina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tendo em vista que é o único medicamento comprovadamente capaz de atravessar a barreira placentária e prevenir a sífilis congênita, podendo ser administrada por profissionais de Enfermagem no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, mediante prescrição médica ou de Enfermagem. A nota técnica afirma, ainda, que ausência do médico na Unidade Básica de Saúde não configura motivo para não realização da administração oportuna da penicilina benzatina por profissionais de Enfermagem.

Chamamos atenção sobre a recomendação de tratamento conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para atenção integral às pessoas com IST - 2015, atualizado em 2017, onde as formas clínicas primária, secundária e latente, devem ser tratadas com dose única de 1.200.000UI e forma terciária com 3 doses de 2.400.000UI.

Neste sentido reforçamos a importância do cumprimento e efetivação das ações para controle da sífilis. Colocamo-nos a disposição através do e-mail [dstaids@saude.pi.gov.br](mailto:dstaids@saude.pi.gov.br), telefones (86) **3216-3626** e (86) **3216-3654**.

**Ricardo Gomes Lustosa**  
Coordenador de Medicamentos – DUAF

**Karina Alves Amorim de Sousa**  
Coordenadora de Doenças Transmissíveis